



Prefeitura Municipal de Tramandaí Secretaria Municipal de Educação

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de caixa de som acústica para atender a necessidade da EMEF ERINEO SCOPEL RAPAKI, através da Emenda Impositiva nº 121/2025 de autoria do vereador Gabriel Fernandes, visando proporcionar melhores condições para realização de atividades pedagógicas, culturais, recreativas, reuniões, eventos escolares, apresentações e ações educativas desenvolvidas no ambiente escolar, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixa de som acústica justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura sonora da EMEF ERINEO RAPAKI, possibilitando maior qualidade na execução de atividades pedagógicas e eventos promovidos pela instituição de ensino.

A unidade escolar realiza frequentemente eventos como apresentações, reuniões, projetos pedagógicos, atividades recreativas, ações culturais e eventos comemorativos, os quais demandam sistema de sonorização adequado, garantindo qualidade na comunicação e inclusão dos participantes.

Atualmente a escola não dispõe de equipamento de som adequado, o que compromete a qualidade das atividades desenvolvidas.

A aquisição será realizada com recursos provenientes da EMENDA IMPOSITIVA Nº 121/2025, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações educacionais.

A contratação encontra respaldo nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

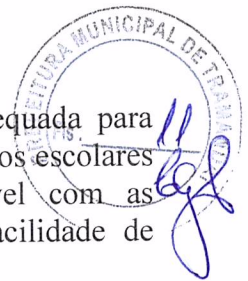
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Na Lei Federal 14.133/2021;
- Nos princípios de eficiência, economicidade e interesse público;
- No planejamento da Secretaria de Educação;
- Na necessidade administrativa da unidade escolar;
- Nos recursos oriundos de Emenda Impositiva destinados à escola.

A aquisição será realizada por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos aplicáveis à modalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na aquisição de caixa de som acústica amplificada portátil, adequada para utilização em ambientes internos e externos da escola, permitindo sonorização de eventos escolares e atividades pedagógicas. O equipamento deverá possuir desempenho compatível com as necessidades da unidade escolar, apresentando qualidade sonora, durabilidade e facilidade de operação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 01 | Caixa de som amplificada – potência mínima de 1000RMS, alto-falante mínimo de 15 polegadas, bluetooth integrado, entrada USB, SD Card auxiliar, entrada para microfone, controle de volume, equalização de áudio, alimentação bivolt, rodas e alças para transporte, garantia mínima de 12 meses, equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação. |

- Qualidade e durabilidade: bens fabricados conforme normas técnicas vigentes e ABNT
- Adequação ao uso escolar: resistência, segurança e ergonomia;
- Garantia mínima de fábrica de 12 meses;
- Assistência técnica no território nacional;
- Conformidade com normas legais e regulatórias aplicáveis.
- Serão aceitos equipamentos com características técnicas superiores, desde que atendam à finalidade pretendida.

6. PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções, quando aplicável;
- Os objetos deste processo deverão possuir certificação do INMETRO;
- A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em no máximo 15 dias após a notificação da emissão de nota de empenho.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preços foi realizada em base em consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e pesquisas em portais de compras públicas, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, cuja comprovação de orçamentos encontram-se neste processo, e conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição | Média Preço | Quantidade | Valor total |
|------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| 01 | Caixa de som acústica | 3.628,35 | 01 | 3.628,35 |

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer equipamento novo, sem uso anterior, garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, entregar o produto devidamente acondicionado, responsabilizar-se pelo transporte e entrega e substituir o equipamento em caso de defeito de fabricação em no



máximo 30 dias.

9. LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega:

EMEF ERINEO RPAKI

Avenida Alberto Pascoaline, 780

Bairro São Francisco II – Tramandaí RS

Horário: das 8h as 12h e das 13h as 17h, de segunda a sexta feira, exceto finais de semana e feriados.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço , observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23.03 GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS COM A EDUCAÇÃO

23.03.12 EDUCAÇÃO

23.03.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

23.03.12.361.0133 ENSINO FUNDAMENTAL

23.03.12.361.0133.1097 EQUIP. E REAPARELHAR AS ESCOLAS

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO 8335

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Educação, após a conferência do material e instalações e conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.

13. FISCALIZAÇÃO

Para atuarem como fiscal e gestor desse contrato, a Secretaria de Educação nomeou o servidor MAURÍCIO FARIAS PETRY como gestor de contrato, e o servidor MARCO AUR'WELIO DANNENBERG ROLDÃO, como Fiscal de contrato, ambos devidamente efetivos, que acompanharão o recebimento do equipamento e verificarão o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis meses), não sendo prorrogável.


15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Cláudia Regina Nunes.



Tramandaí, 11 de maio de 2026.



Alvanira Ferri Gamba
Secretária de Educação